



LEI MUNICIPAL Nº1131/2014

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **CONSTRUTORA REIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº 17.459.473/0001-54, residente e domiciliado neste município na Rua Máximo Giacomo Destefani nº 301 – Centro. **Doar Lote Urbano 03, da Quadra 86**, medindo 9,50m por 27,00 m, sendo num total de 256,50 m², (Duzentos e cinquenta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados), na Rua Antonio Tomaz de Paiva, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 17 (Dezessete) dias do mês de Setembro de 2014 (dois mil e quatorze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal